



PROJETO DE LEI

Declara a Cultura Gospel como patrimônio cultural imaterial do Estado de Santa Catarina, e altera o Anexo I da Lei nº 17.565, de 2018, que “Consolida as Leis que dispõem sobre o Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarada como patrimônio cultural imaterial do Estado de Santa Catarina a Cultura Gospel, bem como todas as suas manifestações artísticas e culturais.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por Cultura Gospel o conjunto de práticas culturais, expressões artísticas, tradições, valores e crenças oriundas das comunidades evangélicas, reconhecendo sua relevância para a identidade cultural, diversidade religiosa e coesão social do povo catarinense.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes e em parceria com entidades representativas da Cultura Gospel, promoverá a preservação, valorização, difusão e o fomento desse patrimônio cultural, assegurando sua visibilidade e integridade.

Art. 3º A Cultura Gospel, por sua relevância espiritual, social e artística, poderá ser objeto de políticas públicas específicas voltadas ao incentivo à produção cultural, realização de eventos, projetos educativos e programas de inclusão sociocultural.

Art. 4º O Anexo I da Lei nº 17.565, de 2018, que consolida as leis que dispõem sobre o Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina, passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo, por meio da Fundação Catarinense de Cultura ou órgão competente, adotará as providências necessárias ao registro e à salvaguarda da manifestação cultural de que trata esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Marcos Da Rosa

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo I da Lei nº 17.565, de 6 de agosto de 2018)

"ANEXO I

DO PATRIMÔNIO CULTURAL

.....
Patrimônio Cultural

Lei Original

.....
Cultura Gospel.

JUSTIFICAÇÃO

A presente iniciativa visa reconhecer oficialmente a Cultura Gospel como parte indissociável do patrimônio cultural imaterial do Estado de Santa Catarina. Mais do que uma expressão religiosa, a Cultura Gospel é um fenômeno social, artístico e espiritual que tem impactado gerações, inspirado valores de solidariedade, esperança e amor ao próximo, e promovido ações concretas de transformação social em nosso Estado.

A música gospel, por exemplo, ocupa lugar de destaque na cena cultural brasileira, e em Santa Catarina não é diferente. Nossos municípios são palco de inúmeros festivais, apresentações e projetos sociais que se valem do evangelho como instrumento de arte, cidadania e inclusão. Grupos musicais, corais, companhias de teatro, editoras, rádios e influenciadores digitais ligados ao movimento gospel contribuem, de forma significativa, para a vitalidade cultural e a economia criativa catarinense.

Ao declarar a Cultura Gospel como patrimônio cultural imaterial, o Estado reconhece seu papel na construção da identidade coletiva, na promoção da paz social e na valorização da fé como elemento de coesão e dignidade humana. Além disso, fortalece as ações de preservação e difusão de um legado que tem raízes profundas na vida de milhares de catarinenses.

Trata-se de um gesto de respeito à pluralidade, à liberdade religiosa e à rica diversidade de manifestações culturais que compõem o mosaico humano do nosso Estado.

Por todo o exposto, conclamo os nobres Deputados desta Casa Legislativa a aprovarem este importante Projeto de Lei, como expressão de valorização da fé, da cultura e da cidadania.

Deputado Marcos Da Rosa



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos da Rosa**, em
17/07/2025, às 14:19.
